



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL

Processo Administrativo nº 67440.002796/2023-21

TERMO ADITIVO Nº 001/2025

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 024/GAPDF-HFAB/2024,
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO HOSPITAL DE
FORÇA AÉREA DE BRASÍLIA E
METROLOGIADAS RADIACOES
IONIZANTES LTDA.**

A União, Ministério da Defesa, por meio do Comando da Aeronáutica, representada pelo **HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DE BRASÍLIA-HFAB**, com sede na área militar do Aeroporto Internacional de Brasília, Lago Sul na cidade Brasília – DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0067-37, neste ato representado pelo seu Ordenador de Despesas Delegado, **CARLOS JOSÉ RODRIGUES Cel Int**, nomeado pela Portaria HFAB Nº 6/ACI, de 15 de janeiro de 2025, doravante denominada **CONTRATANTE**, sendo o **GRUPAMENTO DE APOIO DO DISTRITO FEDERAL – GAP-DF**, Unidade Gestora Executora (UGE), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.429/0177-71, para efeitos de execução orçamentária, financeira e patrimonial das Unidades Gestoras Credoras (UGCRED) apoiadas, conforme a Portaria GABAER nº 425/GC3, de 06 de dezembro de 2022, publicada no DOU nº 233, de 06 de dezembro de 2022, e a **METROLOGIADAS RADIACOES IONIZANTES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.041.060/0001-00, sediada na rua Domiciano Leite de Assis nº 367, Distrito Industrial Adib Rassi, na cidade de Jardinópolis, Estado de São Paulo, CEP 14680-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. TIAGO CHAUD DE PAULA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 67440.002796/2023-21 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 024/GAPDF-HFAB/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 22/05/2025 até 21/05/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de **R\$ 2.331,00 (dois mil reais e trezentos e trinta e um reais)**, totalizando o valor global de **R\$ 27.972,00 (vinte e sete mil e novecentos e setenta e dois)**, conforme descrito na Cláusula quinta do Contrato.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/ 120096

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 214537

Elemento de Despesa: 339039

Plano Interno: A0000410000

Nota de Empenho: 2024NE001603, 2024NE001804 e 2024NE001967.

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA CONTRATUAL

5.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 22/05/2025.

5. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Brasília-DF, data conforme assinatura digital.

CONTRATANTE:

CARLOS JOSÉ RODRIGUES Cel Int
Ordenador de Despesas

CONTRATADA:

Sr. TIAGO CHAUD DE PAULA
Responsável legal da CONTRATADA

TIAGO CHAUD DE
PAULA:33182686828
Assinado de forma digital por
TIAGO CHAUD DE
PAULA:33182686828
Dados: 2025.02.11 08:58:30 -03'00'

TESTEMUNHAS:

RICARDO VARELA DE ARAÚJO FILHO Ten Int
Agente de Controle Interno

LORENA RODRIGUES PINTO 2º Ten QOCON I
Fiscal do Contrato

gov.br

Documento assinado digitalmente
LORENA RODRIGUES PINTO
Data: 18/02/2025 12:39:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	1º TERMO ADITIVO ASSINADO
Data/Hora de Criação:	18/02/2025 16:27:16
Páginas do Documento:	2
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	3
Hash MD5:	e179932588f9a381e0f09c4cd825231a
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten LORENA RODRIGUES PINTO no dia 21/02/2025 às 11:46:54 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten KAROLINY RIBEIRO DE SANTANA SILVA no dia 25/02/2025 às 14:17:46 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel CARLOS JOSÉ RODRIGUES no dia 25/02/2025 às 15:29:35 no horário oficial de Brasília.